

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0083-11, DE 15 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE:	4	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FUNÇÃO:	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2176	PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
RECURSO:	1322	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 40.000,00
RECURSO:	1322	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
RECURSO:	1322	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	

TOTAL: R\$ 95.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o superávit financeiro apurado na conta FMAS PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTE CC-17843-8-agência 271-2 Banco do Brasil, extrato bancário anexo:

TOTAL: R\$ 95.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0083-11, DE 15 DE JULHO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0083-11 de 15.07.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar, a fim de viabilizar a adequação do orçamento.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito